

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
c) Superintendência de Segurança Operacional	6
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	7
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

**I - DIRETORIA****1 - PORTARIA Nº 740, DE 15 DE ABRIL DE 2011**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o teor do artigo 1º, incisos III e V, da Portaria ANAC nº 1018, de 1º de julho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V. 5 Nº 26, de 02 de julho de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

III – JOSÉ BENEDITO RENÓ;

(...)

V – MARCOS ANTONIO GOMES RAMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

**2 - PORTARIA Nº 786, DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

Define os porta-vozes da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 42, de 23 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 60800.064347/2011-58, resolve:

Art. 1º Estabelecer como porta-vozes os ocupantes dos cargos abaixo listados ficando autorizados a falar com a imprensa em nome da ANAC:

I – Diretor;

II – Superintendente de Aeronavegabilidade;

III – Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas;

IV – Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária;

V – Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado;

VI – Superintendente de Relações Internacionais;

VII – Superintendente de Segurança Operacional;

VIII – Chefe da Assessoria de Imprensa.

§ 1º Os ocupantes dos cargos dos incisos II a VII só estão autorizados a falar com a imprensa em nome da ANAC quando solicitados pela Assessoria de Imprensa – ASIMP e sobre assuntos referentes às suas competências finalísticas.

§ 2º Os ocupantes de cargos de Gerência Executiva, nível CGE III, imediatamente subordinados aos ocupantes dos cargos mencionados nos incisos II a VII precisam de prévia autorização de seu superior hierárquico ou da Diretoria para falar com a imprensa em nome da ANAC sobre assuntos referentes às suas competências finalísticas.

§ 3º O ocupante do cargo do inciso VIII poderá autorizar servidores da ASIMP a falar com a imprensa em nome da ANAC.

§ 4º Na hipótese do assunto a ser tratado com a imprensa envolver competência de mais de um ocupante dos cargos mencionados nos incisos I a VII, a Diretoria deverá designar o interlocutor que falará com a imprensa em nome da ANAC.

§ 5º O Diretor-Presidente poderá autorizar temporariamente outros servidores além dos ocupantes dos cargos elencados no *caput* a falarem com a imprensa em nome da ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

---

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

#### 1 - PORTARIA Nº 781, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 2435, de 30 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 52, de 31 de dezembro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 580, de 24 de março de 2011, publicada no BPS nº 12, de 25 de

---

março de 2011, referente ao Processo Administrativo 60800.031348/2010-35, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CS, de 14 de abril de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

## **2 - PORTARIA Nº 782, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 2184, de 02 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 48, de 03 de dezembro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 581, de 24 de março de 2011, publicada no BPS nº 12, de 25 de março de 2011, referente ao Processo nº 60800.024027/2010-84, ante as razões apresentadas no Memorando nº 041/CSI/ANAC, de 12 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

## **3 - PORTARIA Nº 783, 19 DE ABRIL DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processo Administrativo Disciplinar designada mediante Portaria nº 1935, de 04 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 44, de 05 de novembro de 2010, alterada a sua composição pela Portaria nº 2122, de 25 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 47, de 26 de novembro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 358, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no BPS nº 8, de 25 de fevereiro de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.026683/2010-11, ante as razões apresentadas no Memorando nº 026/CPAD/ANAC, de 15 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

##### 1 - PORTARIA Nº 784, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.442, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), o seguinte servidor por ter concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Local de Trabalho (TLT), conforme exigência da Portaria supracitada:

Nome	Área
Oswaldo Cavalcanti Rodrigues Filho	INFRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS

##### 2 - PORTARIA Nº 785, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a delegação de competência para a Divisão de Relação Urbana e Meio Ambiente – DRUM.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º. Delegar à Divisão de Relações Urbanas e Meio Ambiente - DRUM competência para:

I – com relação às atividades de regulação relacionadas ao ruído aeronáutico, no âmbito da infraestrutura aeroportuária, instruir, analisar e emitir parecer em processo administrativo que objetive:

a) dispor sobre aprovação dos planos de zoneamento de ruído requeridos para os aeródromos civis emitindo parecer em sua área de competência;

b) dispor sobre a metodologia e métricas e o respectivo sistema de elaboração, avaliação e validação das curvas de ruído de aeródromos;

c) elaborar métodos e padrões técnicos sobre monitoramento e mitigação dos efeitos do ruído aeronáutico nos aeroportos e áreas circunvizinhas;

d) definir requisitos técnicos, especificações e testes de desempenho e procedimentos operacionais para os equipamentos especializados de monitoramento do ruído aeronáutico nos aeroportos e áreas circunvizinhas;

II – quanto ao perigo da fauna, observando os condicionantes da gestão do tráfego aéreo e da infraestrutura aeroportuária, instruir, analisar e emitir parecer em processo administrativo que objetive:

a) processo de regulação do perigo da fauna, emitindo parecer em sua área de competência, sobre a avaliação do risco nos aeródromos civis;

b) participar da instrução do processo administrativo para aprovação dos programas de gerenciamento do perigo da fauna requeridos para os aeródromos civis; e

III – atuar fornecendo análises técnicas, informações, pessoal qualificado e assessoramento, nos assuntos pertinentes ao desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária em consonância com as normas pertinentes ao meio ambiente, em proveito do desenvolvimento sustentável da aviação civil;

IV – participar da elaboração de planos, programas, normas e de outros documentos objetivando e a redução dos impactos ambientais gerados pelos aeródromos;

V – propor o estabelecimento de ligação com organizações, entidades e/ou organismos nacionais e internacionais, sociedades científicas e universidades a fim de acompanhar continuamente o progresso tecnológico e científico na área de mitigação dos impactos urbanos e ambientais nas áreas de influência dos aeródromos;

VI – realizar estudos em coordenação com demais órgãos e entidades envolvidos com a regulação ambiental da infraestrutura aeroportuária;

VII – fomentar a capacitação técnica inerente as suas atividades e competências e propor a participação e o afastamento de servidores para eventos de capacitação, *lato e stricto sensu*, na forma da legislação em vigor;

VIII - designar servidores lotados no órgão para participar de fiscalizações, auditorias e inspeções técnicas em aeródromos, sob o enfoque da conformidade ambiental;

IX – Assessorar a representação da Agência nos conselhos de assessoramento superior nos assuntos relacionados às relações urbanas, meio ambiente e infraestrutura aeroportuária;

X - manter banco de dados com informações técnicas para controle, estudo estatístico sobre desempenho e fiscalização do perigo da fauna e dos planos de zoneamento de ruído dos operadores de aeródromos;

XI – pesquisar, desenvolver e propor ao Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária padrões técnicos para a regulação e fiscalização de programas de gerenciamento do risco aviário e planos de zoneamento de ruído, a serem adotados pelos operadores de aeródromos; e

XII - apurar e adotar providências administrativas por infrações nos processos que lhe forem atribuídos pelo Superintendente, bem como instruir os recursos que forem interpostos à Diretoria.

Art. 2º. Delegar competência para os atos administrativos necessários para a consecução das atividades delegadas objeto do art. 1º ao servidor Wilton Vilanova Filho, Especialista em Regulação da Aviação Civil, CCT IV, matrícula SIAPE nº 1586792, titular da Divisão de Relações Urbanas e Meio Ambiente - DRUM, com jurisdição no território nacional.

Parágrafo único. O titular da Divisão de Relações Urbanas e Meio Ambiente - DRUM será substituído em seus impedimentos por servidor por ele designado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS

**Superintendência de Segurança Operacional****1 - PORTARIA Nº 766, DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

Designa servidores para Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) - Aluno – Operações/ Empresas (OPS 1), os seguintes servidores habilitados a cumprir a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT) por aprovação no Curso INSPAC – Operações (OPS), ministrado no período de 21 a 25 de março de 2011.

ALEXANDRE BRANDAO MARQUES  
AMINTAS EUGENIO DE SOUZA FILHO  
ANDERSON GLAYTON DE FREITAS  
ANTON FELIPE ERDENS  
CAMILA TELES SILVA  
CATIA BORGES FRANCO BERNARDO  
CESAR AUGUSTO DE ARAUJO E BARROS  
EMERSON JOSINO ALVES  
ERIKA DE MELO VIANA SAMPAIO SILVA  
FRANCISCO HENRIQUE DIAS  
ISA ALVES PEDROSA  
JAILTON SOARES MENESES  
JOSE EMANUEL RODRIGUES ARAÚJO  
KARINA CAZE TEIXEIRA LIMA  
LUIZ CARLOS CÂNDIDO  
MAICON MEDEIROS ARDIRSON  
MARCOS HENRIQUE BUENO DA SILVA  
RAFAEL BOAVENTURA DE BARROS  
REGIS LISE GERHARDT  
RODRIGO COSTA DE FARIA  
ROGERIO ANSELMO DOS SANTOS  
RONEY DA CONCEIÇÃO MADEIRA  
SALVADOR DE OLIVEIRA FERREIRA NETO  
STELLA SILVIA DIAS  
VANESSA MARIA TOBIAS TERRA CHAVES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

**2 - PORTARIA Nº 767, DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor, para a realização das instruções e avaliações das atividades relacionadas ao Treinamento em Serviço dos INSPAC-Alunos.

Operações - EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO 91 e 135 (OPS1)

CONRADO KLEIN DE FREITAS  
EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS  
LUIZ RAFAEL ANDRADE DA SILVA  
MARCELO GUERRANTE GUIMARÃES

Operações - TRIPULANTE - PILOTO 91 e 135 (OPS3)

LUIZ RAFAEL ANDRADE DA SILVA  
MARCELO GUERRANTE GUIMARÃES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

---

---

### **Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas**

#### **1 – CURSO FORMAÇÃO DE INSPETORES – OPS 1**

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ADIEL COSTA BATALHA  
ADRIANE MARIA GASPARY  
AIRTON SCHEFFER  
AMAURI FREITAS DA COSTA  
ANDERSON ANDRÉ OLIVEIRA DUARTE

CARLOS ALBERTO SANTOS LEÃO  
CELSO VALDOMIRO CENDRA  
CLEIDE FAGUNDES ATIENSE  
EVANETE BARBOSA MELO  
FRANCISCA GONÇALVES MAIA  
JOICE CORSO AMANTÉA  
JOSIAS MARCOS C. JUNIOR  
LAURO NORIYOSHI TERUYA  
LEONARDO BISCARO JAPIASSU  
LUÍS LOURENÇO DE ABREU  
MÁRCIO SCHWINGUEL  
MARIA CRISTINA CRUZ B. FERREIRA  
MAURO TEIXEIRA TONELLI  
PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS GONÇALVES  
RONALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI  
SUELY CONCEIÇÃO BELFORT DOS SANTOS  
SYDNEI BAPTISTINI AMARAL DO FARTO JUNIOR  
THIAGO VAZ DA COSTA MILANI

concluíram o curso Formação de Inspectores – OPS 1, realizado no Rio de Janeiro, com carga horária de 30 horas-aula, no período de 4 a 8 de abril de 2011.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

## **2 – CURSO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL - SGSO**

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ALBERTO BARBOSA NASCIMENTO  
ALESSANDRE FONTES SAMPAIO  
ALEXANDRE VERAS VASCONCELOS  
ANDRÉ GABRIEL SOCHACZEWSKI  
ANDRE MATOS PEREIRA  
ARTHUR ROBERTO FERNANDES CONTREIRAS  
CLAUDIOMAR PONTES PINA  
DENILSON MEDEIROS NÔGA  
EDGAR CAMPOS CUSTÓDIO  
EDSON FERNANDES DOS SANTOS  
EDUARDO REIS  
ELIZEU DE OLIVEIRA GOMES  
EMERSON FREITAS DA COSTA  
FABIO LUIZ BORBA DE AZEVEDO  
GILSON ALEXANDRINO DOS SANTOS FILHO  
GILVAN JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR  
JAIRO DE OLIVEIRA JARBAS

JORGE LUIZ DOS SANTOS  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
MAURÍCIO BRAVO  
MAURICIO DA COSTA JOIA DIAS  
NATALIA AZEVEDO DA SILVA VON POSER  
NELSON ALCARAZ FERREIRA  
NEY FERREIRA DA ANNUNCIACÃO  
NIEMER GOMES RICKMANN  
PAULO HENRIQUE STUMPF LESSA  
RICARDO SILVA PINHEIRO DE SOUZA  
ROBINSON FARINAZZO CASAL  
SILVIO FERNANDO FERREIRA  
THAMARA FRANÇA DO CARMO  
VALNEI OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE  
WAGNER SILVA DO ARAGÃO

concluíram o curso Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO, realizado no Rio de Janeiro, com carga horária de 40 horas-aula, no período de 4 a 8 de abril de 2011.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

---

---

### **Superintendência de Administração e Finanças**

#### **1 - PORTARIA Nº 775, DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 60800.061371/2011-35, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de equipamentos servidores e a modernização dos centros de processamento de dados da ANAC, conforme a seguir:

I – JONAS DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 480893, como Integrante Técnico;

II – WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, como Integrante Administrativo;

III – MILSON HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580211, como Integrante Requisitante.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **2 - PORTARIA Nº 776, DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 60800.061309/2011-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos ativos de redes (switches de acesso e de núcleo), bem como sua operacionalização no ambiente de rede da ANAC, conforme a seguir:

I – JONAS DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 480893, como Integrante Técnico;

II - GISELE APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1630077, como Integrante Administrativo;

III – MILSON HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580211, como Integrante Requisitante.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **3 - PORTARIA Nº 778, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações

introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.067895/2011-30, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor BERNARDO DE PINHO MARTINS DA COSTA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1768013, lotado na Superintendência de Segurança Operacional, no período de 1º de março de 2011 a 5 de julho de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h00	08h00	08h00	08h00	08h00
Saída	13h00	13h00	12h00	12h00	12h00
Intervalo	-	-	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	18h00	18h00	13h00	13h00	13h00
Saída	20h00	20h00	18h00	18h00	17h00
Jornada Diária	7h	7h	9h	9h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

#### 4 - PORTARIA Nº 779, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.067754/2011-17, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor BRUNO ATHAYDE CARRARA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1651560, lotado na Gerência-Geral das Operações de Transporte Aéreo da Superintendência de Segurança Operacional, no período de 1º de abril de 2011 a 19 de junho de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	10h00	07h30	10h00	-	07h30
Saída	12h00	12h00	12h00	-	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	13h00	13h00	14h00	13h00
Saída	19h00	18h30	19h00	19h00	17h30
Jornada Diária	8h	10h	8h	5h	9h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

## 5 - PORTARIA Nº 780, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.067805/2011-19, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1817152, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação, no período de 28 de fevereiro de 2011 a 26 de julho de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	09h00	09h00	09h00	09h00	11h40
Saída	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Intervalo	Das 13h00 às 14h00				
Entrada	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00
Saída	18h20	18h00	18h20	20h00	18h00
Jornada Diária	8h20	8h	8h20	10h	5h20
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

#### **6 - PORTARIA Nº 787, DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.018151/2007-13, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor AMAURI FREITAS DA COSTA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0196750, usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade de 02/05 a 31/05/2011, referente aos 4 (quatro) quinquênios, a que faz jus, adquiridos no período de 01/02/1976 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

---

---

**Lígia Maria Rocha e Benevides**  
**Chefe da Assessoria Técnica**